



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 186, DE 01 DE JULHO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I nº. 218/2024 de 01 de julho de 2024, subscrita pela Ilustríssima Secretária de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de Ofício, a servidora **ALICE JORDAM CASERTA**, inscrita no CPF sob nº. 336.***.***-13, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação, nomeada através da Portaria nº. 79, de 08 de março de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na da Portaria nº. 79, de 08 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

710	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola	36.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	Departamento de Educação			
541	26.122.0021.1041.0000	Construção de Garagem para Ônibus Escolar	-44.560,11	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 711	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

543	12.271.0002.2086.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-76.550,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

02 11 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

669	20.601.0013.1011.0000	Implantação e Manutenção do Horto Municipal	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 501	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

-151.110,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

§

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 186, DE 01 DE JULHO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I nº. 218/2024 de 01 de julho de 2024, subscrita pela Ilustríssima Secretária de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de Ofício, a servidora **ALICE JORDAM CASERTA**, inscrita no CPF sob nº. 336.***.***-13, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação, nomeada através da Portaria nº. 79, de 08 de março de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na da Portaria nº. 79, de 08 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Rua Doutor João Caruso, nº 2115

Erechim/RS - CEP.: 99.706-250

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Contato: (54) 2106-7930

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF nº 01417/24 – Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Data de Emissão 18/03/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas con-